

# TABELA SALARIAL SIMPLIFICADA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2016

Percentual de reajuste para parcela salarial até R\$ 1.250,00: 7,00%

FUNÇÃO	PISO SALARIAL	HORA EXTRA	ADICIONAL NOTURNO	SUBTOTAL	DESC. INSS 8%	SALÁRIO A PAGAR
<b>MODALIDADE 1 - NA FOLHA DE PAGAMENTO: SÓ PISO SALARIAL</b>						
PRODUÇÃO	R\$ 940,00	-	-	R\$ 940,00	R\$ 75,20	R\$ 864,80
EXTRA PROD.	R\$ 900,00	-	-	R\$ 900,00	R\$ 72,00	R\$ 828,00
<b>MODALIDADE 2 : PISO SALARIAL + 18 HORAS EXTRAS/MÊS</b>						
PRODUÇÃO	R\$ 940,00	R\$ 115,36	-	R\$ 1.055,36	R\$ 84,43	R\$ 970,93
EXTRA PROD.	R\$ 900,00	R\$ 110,45	-	R\$ 1.010,45	R\$ 80,84	R\$ 929,61
<b>MODALIDADE 3: PISO SALARIAL + ADICIONAL NOTURNO 15 DIAS</b>						
PRODUÇÃO	R\$ 940,00	-	R\$ 94,00	R\$ 1.034,00	R\$ 82,72	R\$ 951,28
<b>MODALIDADE 4: PISO SALARIAL + 18 HORAS EXTRAS + ADICIONAL NOTURNO 15 DIAS</b>						
PRODUÇÃO	R\$ 940,00	R\$ 115,36	R\$ 94,00	R\$ 1.149,36	R\$ 91,95	R\$ 1.057,41

## **IMPORTANTE**

1. A hora extraordinária para efeito de cálculo é de 18 horas extras/mês.
  2. O adicional de insalubridade só é devido ao trabalhador quando devidamente comprovado o ambiente de labor insalubre
  3. Para quem recebe até R\$ 1.250,00, aplica-se 7,00%, ficando o valor superior do salário submetido a livre negociação
  4. O cálculo de adicional noturno toma por base a jornada noturna integral. A hora noturna é de 52min30seg.
  5. Anote na CTPS apenas o valor do piso salarial, sem acréscimos extraordinários, para não incorporar ao salário.
  6. O contrato de experiência só é válido com carimbo na CTPS, no máximo de 90 dias.
  7. O livro de ponto é exigido para empresas com mais de 10 empregados, devendo ser preenchido pelo próprio empregado.
  8. Na modalidade 4 o cálculo de horas extraordinárias está calculada para jornada apenas diurna.
  9. O percentual de desconto do salário de empregado que recebe até R\$ 1.317,07 é de 8% para o INSS.
- Qualquer dúvida o SINDPAN/CE possui assessoria jurídica e acompanhamento de advogado em até 4 demandas de seus associados, sem quaisquer ônus.

Esclarecimento: a parcela salarial mensal acima do piso da categoria até R\$ 1.250,00, aplica-se o índice de 7,00%.

Ligue para 85 3261-0052